	Maria Lucinda	Título: PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA DE INTEGRIDADE FORNECEDORES		
		Código: CGPI.PR.DIF001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
CGPI Comité de Gestão do Programa de Integridade		Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Josenilda Almeida Mergulhão Giovannini
		Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas Passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Procedimento - PR

1. OBJETIVO

- Avaliar, investigar e revisar fornecedores ou tercerizados de forma prévia a contratação e enquanto manter relações de contrato com a Fundação Manoel da Silva Almeida;
- Fornecer aos departamentos da FMSA principalmente de contratos, de logística e suprimentos orientações estruturadas sobre a conclusão de avaliações dos fornecedores.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

O procedimento se aplica a todos os profissionais, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros.

3. SIGLA

GGC: Política Geral de Governança Coorporativa

FMSA: Fundação Manoel da Silva Almeida

CGPI: Comissão de Gestão do Programa de Integridade

4. INSTRUÇÕES

4.1. Conceitos:

- Background Check: significa verificação de antecedentes. Neste procedimento significa a verificação de fornecedores e seus sócios ou acionistas. Averiguar pendências financeiras, informações negativas em mídea, processos judiciais entre outras.
- Diligenciados: os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou terceiros submetidos ao processo de Due Diligence de Fornecedores
- Diligence de Integridade: avaliação preventiva de riscos dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviço com base no perfil, no histórico, na reputação e nas práticas de combate à corrupção, fraude, reputação, integridade e listas de restrições.



- Due Diligence de Integridade Prévia: tem como objetivo avaliar o perfil dos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou terceiros, de forma prévia, relacionado a corrupção, reputação e integridade, fraude, em listas de restrições.
- Due Diligence de Integridade Periódica: realizada, após a due diligence prévia, análise de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e terceiros, classificados como alto risco de integridade, a fim de verificar a relação com a organização;
- Fornecedores: toda pessoa física ou jurídica que prestem serviços ou forneçam bens ou serviços - produz, monta, cria, constrói ou transforma - a empresa sem relação de emprego;
- Índices de Risco de Corrupção: avalia o fornecedor conforme a atividade exercida, na base de dados nacionais.
- Listas de Restrição: são listas de empresas ligadas a tividades ilícitas de diversas naturezas, que são disponíveis por órgaõs públicos.

4.2. Procedimento:

- Garantir que o colaborador da áera interessada seja devidamente treinado no procedimento de due diligence e que o mesmo possa consulta a lista de verificação sempre que necessário;
- Realizar avaliação de risco para fornecedor baseado no histórico de integridade;
- Verficar se o fornecedor tem plano de integridade e/ou certificado de integridade;
- Realizar auditoria para garantir o nível de conformidade do serviço :
- Avaliar se o produto ou serviço e fornecedor está adequado para o que está sendo solicitado:
- Avaliar se o fornecedor atende as normas regulatórias
- Averiguar se os fornecdores tem procedimento de due diligence com os seus prestadores de serviço;
- Seguir todo processo de Política de Compras da FMSA;

	Maria Lucinda	Título: PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA DE INTEGRIDADE FORNECEDORES		
		Código: CGPI.PR.DIF001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade		Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Josenilda Almeida Mergulhão Giovannini
		Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas Passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Procedimento - PR

- Responder questionário de due diligence;
- Registro de todas as informações de due diligence e transações em andamento;
- Manter lista de due diligente da FMSA atualizada;
- Comunicar ao setor de compras, logística e suprimentos qualquer novo processo relacionado ao due diligence para garantir compreensão e conformidade.
- Questionário de due dilligence Programa de Integridade.

4.3. Identificação do fornecedor

Nome /razão social :	Nome fantasia	
CNPJ:	Inscrição estadual	
Data da Constituição da empresa	Tipo de negócio	
Endereço: CEP.: Telefone: Email:	Certificado de Incorporação Legais	
	Completos	
Principais Representantes Legais	Nome do presidente	

4.4. Questionário:

- 1) A sua Empresa tem seus registros contábeis submetidos à auditoria independente?
- 2) A empresa possui filial? Se sim, quais?
- 3) A empresa, seus proprietários ou acionistas majoritários tem alguma ação judicial contra a FMSA? Se sim, relatar a situação e informar em que empresa e área atua?
- 4) A empresa possui canal de denúncia por parte de intermediários, fornecedores, prestadores de serviço e público externo?
- 5) A empresa possui políticas especificas para prevenção e combate a corrupção implementadas? Se sim, , favor fornecer uma cópia da política ou documento similar.
- 6) A empresa possui Código de Ética? Se sim , favor fornecer uma cópia do Código de Ética.

	Maria Lucinda	Título: PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA DE INTEGRIDADE FORNECEDORES		
		Código: CGPI.PR.DIF001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
CGPI Comité de Gestão do Programa de Integridade		Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Josenilda Almeida Mergulhão Giovannini
		Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas Passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Procedimento - PR

- 7) A empresa e seu representante conheceu, está ciente e concorda que deverá seguir as orientações do código de ética da FMSA?
- 8) Os colaboradores das empresas recebem sobre o código de ética e/ou outros temas relacionados com ética e integridade e legislação anticorrupção?
- 9) A Empresa, algum dos sócios, conselheiros, dirigentes ou proprietários têm qualquer condenação, ainda que não transitada em julgado, por crimes ou ilicitudes de corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou licitações?
- 10) Na execução dos serviços contratados, haverá necessidade de contato com agentes públicos?
- 11) Algum proprietário, acionista majoritário, sócio, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa é executivo, diretor ou funcionário de um partido político?
- 12) Existe algum conflito de interesse declarado entre a empresa e a FMSA?
- Identificação do responsável pelo preenchimento dos dados
- Nome completo
- Endereço comercial
- Cargo e função , CPF
- Data
- Assinatura do responsável pelo preenchimento dos dados.

A empresa deve está ciente de que qualquer mudança no cadastro fornecido deve ser comunicado a FMSA

5. HISTÓRICO

PUBLICAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES
Data: 16/02/2023	Esta versão está sendo considerada 00



Responsável: Audrey Violeta Martins de	devido alteração da estrutura dos
Vasconcelos	documentos e após a implantação do Plano
Versão: 00	de Integridade em 11/2022 e avaliação dos
	riscos nos meses subsequentes.
VERSÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES
Data:	
Responsável:	
Versão:	
VERSÃO ATUAL	ALTERAÇÕES
Data:	
Responsável: Versão:	
FMO	
FMS/ Solital Mar	
70/%	
19/ Mar	ia
·VICII	